

PROJETO DE LEI Nº _____, DE _____ DE _____ DE 2023.

Confere ao Município de Niquelândia o título de "Capital Estadual do Minério de Níquel".

A **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS**, nos termos do artigo 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica conferido ao Município de Niquelândia o título de "Capital Estadual do Minério de Níquel" no Estado de Goiás.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, em _____ de _____ de 2023.


LINEU OLIMPIO
Deputado Estadual
Líder do MDB



JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei proposto, que confere ao município de Niquelândia o título de "Capital Estadual do Minério de Níquel", é um reconhecimento merecido à sua relevância histórica, econômica e cultural no contexto do estado de Goiás e do Brasil.

Niquelândia, desde o século XVIII, desempenhou um papel fundamental no desenvolvimento socioeconômico de Goiás. Uma região, inicialmente explorada por bandeirantes, como Bartolomeu Bueno da Silva, foi um importante centro de mineração de ouro. Este legado histórico de exploração mineral moldou a identidade e a economia da região, culminando com a descoberta da segunda maior jazida de níquel do mundo em 1938. A transformação subsequente de uma pacata vila em um município de renome internacional, denominada Niquelândia em homenagem ao minério que alterou seu destino, é um testemunho da importância do níquel para a região.

A mineração de níquel não trouxe apenas ganhos econômicos e desenvolvimento para Niquelândia, mas também colocou o estado de Goiás no mapa global como um dos principais produtores de níquel. Esta atividade econômica é vital para a sustentabilidade econômica local e estadual, gerando empregos, renda e desenvolvimento tecnológico.

Niquelândia também é um exemplo de conservação ambiental, com grande parte de sua vegetação natural intacta e um ecossistema rico em fauna e flora. Este compromisso com a sustentabilidade ambiental, mesmo diante de uma atividade econômica intensa como a mineração, é exemplar.

A concessão do título de "Capital Estadual do Minério de Níquel" a Niquelândia é, portanto, uma homenagem justa e elogiosa. Ela não reconhece apenas a contribuição econômica e histórica da cidade, mas também sua importância cultural, turística e ambiental. Este título ajudará a preservar e promover o legado único de Niquelândia, incentivando o desenvolvimento sustentável e a conscientização sobre a



importância do níquel e da mineração responsável para o estado de Goiás e para o Brasil.

SALA DAS SESSÕES, em de de 2023.



LINEU OLIMPIO
Deputado Estadual
Líder do MDB



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade> utilizando o identificador 32003100370038003900360038003A005000

Assinado eletronicamente por **Lineu Olimpio** em **29/11/2023 12:28**

Checksum: **94C26CF9500FC76AEF72B53C2AB3F1E2ECE401BB5BB32C005EBDD4CAD01407AA**



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade>
com o identificador 32003100370038003900360038003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.